



PARECER

Parecer nº 22, de 2022
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 29, de 2022
Data do Ingresso: 24/03/2022
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Educação.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Educação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação com a apresentação de emenda modificativa em seu art. 3º.

Aspectos Técnicos:

Por meio do ofício 114/2022 – GP, o Executivo Municipal encaminhou as alterações solicitadas para que fossem realizadas as necessárias correções apontadas pelo setor Contábil desta Casa, tornando-se assim o Projeto de Lei apto ao prosseguimento.

Verifica-se a necessidade da apresentação de emenda redacional no artigo 2º, este passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo primeiro, serão de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do superávit financeiro do Recurso 1049 – Salário Educação, apurado no valor de R\$ 272.074,83 (duzentos e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), do Recurso 001- Recurso Livre, R\$ 2.473,500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais) do superávit do Recurso Financeiro 001 – Livre, apurado no valor de R\$ 4.791.861,91 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para o Recurso 20 – MDE e 31 – FUNDEB, e redução das seguintes dotações orçamentárias.

Conclusão:

Após esta Comissão analisar o presente projeto de lei, concordamos que não há impedimento para a sua normal tramitação com a Emenda apresentada por esta Comissão e pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos da Câmara de vereadores

Este é o Parecer.



CÂMARA DE VEREADORES
**LAVRAS
DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE 2022
INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 13
de março de 2022.



Vereador Dimmy Alves- Presidente



Vereadora Eva Mesa - Relatora



Vereador Cleomar Biaggi (Careca)- Revisor